



Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR No. 33, DE 28 DE JULHO DE 1995.

TRANSFERE DE ANEXOS EMPREGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA - FEG, COMO ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1o. Os empregos de Professor de Educação Infantil, em número de cinco (5), criados pela Lei n. 3.164, de 12.01.94, Anexo III, passam a integrar o Anexo I, como segue:

"Lei n. 3.164, de 12 de janeiro de 1994.

ANEXO I

EMPREGOS PÚBLICOS DO MAGISTÉRIO DA FEG

A - ENSINO DO 2o. GRAU E ENSINO DO 1o. GRAU - 5a. A 8a. SÉRIES

NÚMERO DE EMPREGOS	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
.....
.....
.....
.....

B - ENSINO DE 1o. GRAU - 1a. A 4a. SÉRIES E EDUCAÇÃO INFANTIL

NÚMERO DE EMPREGOS	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
.....
05	Professor de Educação Infantil	L"

Art. 2o. As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias consignadas em orçamento.

Art. 3o. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o. Revogam-se as disposições em contrário.

Mogi Guaçu, 28 de Julho de 1995."Ano 118o. da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

HÉLIO MIACHON BUENO
Prefeito Municipal

FERNANDO DE SEIXAS PEREIRA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Encaminhada à publicação na data supra.